Apresentação: 07/07/2026 18:24:44.753 - Mesa
INC n.1362/2026

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. RICARDO AYRES)

Sugere ao Ministério da Saúde a ampliação do limite etário da Campanha Nacional de Resgate Vacinal contra o HPV (Papilomavírus Humano), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente restrita a adolescentes e jovens de 15 a 19 anos, para que passe a contemplar pessoas de até 35 (trinta e cinco) anos de idade, em razão da disponibilidade de estoque de doses.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde,

A presente indicação tem por objetivo sugerir a ampliação do limite etário da Campanha Nacional de Resgate Vacinal contra o HPV, hoje destinada a adolescentes e jovens de 15 a 19 anos, para que passe a contemplar pessoas de até 35 (trinta e cinco) anos de idade, sem prejuízo do atendimento prioritário à rotina geral (9 a 14 anos) e aos grupos especiais já contemplados pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Atualmente, a vacinação contra o HPV no âmbito do SUS estrutura-se em três níveis: (i) rotina geral, para crianças e adolescentes de 9 a 14 anos, em dose única; (ii) campanha de resgate, destinada a adolescentes e jovens de 15 a 19 anos; e (iii) grupos especiais (pessoas imunodeprimidas, vítimas de abuso sexual, portadores de Papilomatose Respiratória Recorrente e usuários de PrEP), com elegibilidade até os 45 anos, nos termos da Nota Técnica nº 16/2025-DPNI/SVSA/MS.

Dados do próprio Ministério da Saúde evidenciam que a cobertura vacinal contra o HPV segue abaixo da meta de 90% estabelecida para cada sexo: em 2024, a cobertura entre as meninas de 9 a 14 anos foi de aproximadamente 82%, e entre os meninos da mesma faixa etária, de 67,26%. Constatou-se, ainda, a existência de 7 (sete) milhões de adolescentes de 15 a

CD269497231100

Para verificar a assinatura, acesse https://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura com o código 269497231100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres

Apresentação: 07/07/2026 18:24:44.753 - Mesa
INC n.1362/2026

19 anos que nunca haviam sido vacinados contra o HPV, o que motivou o lançamento, em fevereiro de 2025, da Campanha de Resgate Vacinal, priorizando 2,95 milhões desses jovens em 121 municípios.

O próprio Ministério da Saúde, em notícia veiculada em 3 de julho de 2026, confirmou a prorrogação dessa campanha até 31 de dezembro de 2026, evidenciando tratar-se de programa ativo e vigente, cujo limite etário esta Indicação sugere ampliar até os 35 anos.

Estados como o Rio Grande do Sul e São Paulo já ampliaram, por iniciativa própria, a oferta da vacina para o público de até 19 anos, demonstrando a viabilidade operacional da ampliação da faixa etária de programas de resgate vacinal.

A Organização Mundial da Saúde recomenda a vacinação de resgate ("catch-up") para públicos não alcançados na faixa etária de rotina, prática já adotada por diversos países, inclusive com esquemas vacinais aprovados para uso até os 45 anos de idade, o que reforça a segurança e a adequação técnica da ampliação ora sugerida.

Cumpre destacar que a ampliação ora sugerida não implica, necessariamente, aumento de despesa orçamentária, na medida em que está condicionada à disponibilidade de estoque, isto é, ao aproveitamento de doses eventualmente não utilizadas dentro do público-alvo da rotina geral, cuja cobertura, como visto, ainda não atingiu a meta de 90%. Trata-se, portanto, de medida de eficiência na gestão do estoque público de vacinas, e não de nova política vacinal de rotina.

A ampliação do limite etário da Campanha de Resgate Vacinal representará medida importante para acelerar o cumprimento da meta assumida pelo Brasil junto à Organização Mundial da Saúde de eliminação do câncer de colo do útero até 2030, protegendo jovens e adultos que não foram alcançados durante a janela oficial de vacinação.

Sendo assim, solicito a ampliação do limite etário da Campanha Nacional de Resgate Vacinal contra o HPV, hoje restrita a 15-19 anos, para até 35 (trinta e cinco) anos de idade, condicionada à disponibilidade de estoque de doses.

CD269497231100

Para verificar a assinatura, acesse https://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura com o código 269497231100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres

Apresentação: 07/07/2026 18:24:44.753 - Mesa
INC n.1362/2026

Pelo exposto, e confiante na sensibilidade política e social de V. Exª., tenho certeza que a nossa sugestão será bem acolhida.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado RICARDO AYRES

CD269497231100

Para verificar a assinatura, acesse https://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura e insira o código 269497231100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

Apresentação: 07/07/2026 18:24:44.753 - Mesa
INC n.1362/2026

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. RICARDO AYRES)

Requer que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Saúde a ampliação do limite etário da Campanha Nacional de Resgate Vacinal contra o HPV para até 35 (trinta e cinco) anos de idade.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Saúde a ampliação do limite etário da Campanha Nacional de Resgate Vacinal contra o HPV, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente restrita a adolescentes e jovens de 15 a 19 anos, para que passe a contemplar pessoas de até 35 (trinta e cinco) anos de idade, em razão da disponibilidade de estoque de doses.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado RICARDO AYRES

CD269497231100

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 676 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-5676 | dep.ricardoayres@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269497231100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres